



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 271/2018- GP.

Porto Ferreira, 26 de março de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 064/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, autoria do nobre Vereador Francisco Donizeti Pereira, seguem anexas informações do Sr. Marco Aurélio Aona, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 129/2018 - SIOMA

Porto Ferreira, 20 de março de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 064/2018**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Francisco Donizeti Pereira, informamos que:

Itens 1 e 2 – Já existe contrato assinado com empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas, sinalização viária e rampas de acessibilidade na Avenida Comendador Assad Taiar, cujo início está condicionado à autorização da Caixa Econômica Federal para a emissão da Ordem de Serviço.


Quanto à ciclovia, a execução de tal dispositivo se dará por meio de convênio com o governo estadual através DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – o qual está em fase de formalização e abrangerá, inclusive, outros locais da cidade. No que se refere à limpeza, esse serviço consta da programação rotineira da SIOMA, sendo realizado de acordo com nossa disponibilidade.

Concernente à "pavimentação da calçada", a execução dessa melhoria em áreas públicas será executada pela Municipalidade, ao passo que às demais caberá aos proprietários dos imóveis. Todavia, a execução dessa meta se dará posteriormente às obras de recuperação asfáltica, as quais contemplarão, inclusive, o alargamento do leito carroçável.

No que tange à iluminação, estaremos procedendo com vistorias ao local a fim de estudarmos a melhor opção para a referida via pública.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente

E.J.T.



Câmara Municipal de Porto Ferreira

MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Comprovante de Protocolo

 CONAM

26/03/2018

Tipo/Processo: E - 5584 / 2018 Data/Hora : 26/03/2018 - 16:07:34
Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Tel. Contato : 19 35895200
Usuário : PAULO RICARDO MUTINELLI
Assunto : RESPOSTA REQUERIMENTO
Departamento : Protocolo
Histórico : Of. n° 271/2018-GP, em resposta ao Requerimento n° 064/2018.

Câmara Municipal de Porto Ferreira
AV. 24 de Outubro Centro Porto Ferreira SP 13660-970